Ouro Preto do Oeste - Rondônia
Belezas naturais no coração da Amazônia

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 042/GP/18 Ouro Preto do Oeste, 08 de Fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46/18
Folha: 002
Assinatura

À sua Excelência o Senhor
Josimar Rabelo Cavalcante
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2284 de 08 de Fevereiro de 2018 que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

Protocolo nº 067/18
16/02/18
12:15
Maria Teixeira de O. Coelho
Dir. de Prot. Arquivo Geral e Pub.
Port. nº 110/GP/CMOPO/RO/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2074/2018

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46 / 18
Folha: 03
Assinatura

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2284 de 08.02.2018 que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de ***R$. 326.400,00*** *(Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) se faz necessário para atender a Proposta de Investimento do Ministério da Saúde n.13705.83800001/14-006, liberados através da Emenda Parlamentar do então Deputado Rubens Moreira Mendes, para a construção de uma unidade de saúde denominada UBS-SETOR INDUSTRIAL, localizada no Bairro Alvorada, cuja área construída será de 313,54m², no valor de R$. 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), sendo que o valor de R$. 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), encontra-se depositado em conta corrente e a posteriori será aberto através de Crédito Adicional por Superávit Financeiro.*

Segue anexo Memo. nº 049/SEMSAU/2018 de 01.02.2018, Parecer da Contabilidade/SEMSAU, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 08 de Fevereiro de 2018.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 96 / 18
Folha: 04
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 2284, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional Especial *por Excesso de Arrecadação e da outras providências"*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 326.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

610	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PE	326.400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 13
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente	
	010 103	INVESTIMENTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **326.400,00**

Fontes de Recurso	
2 13	326.400,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 08 de fevereiro de 2018

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46 / 18
Folha: 05
Assinatura

MEMO Nº 0049/SEMSAU/2018
DA: SEMSAU
P/: SEMPLAF/DC
ASSUNTO: Abertura de Credito Especial
Em, 01 de Fevereiro de 2018.

Prezada Senhora,

Solicitamos elaboração de Projetos de Lei para abertura de crédito especial para atender a proposta de investimento do Ministério da Saúde: 13705.8380001/14-006 no valor de R$ 653.916,20 (seiscecentos e cinquenta e tres mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), liberados através de Emenda Parlamentar do então Deputado RUBENS MOREIRA MENDES, junto ao Fundo Nacional de Saúde, com intuito de construir a Unidade de Saúde denominada UBS-SETOR INDUSTRIAL, localizada no Bairro Alvorada na área conhecida com MADERSAM, cuja área construída será de 313,54 m².

Esclarecemos outrossim que o Fundo Nacional de Saúde já repassou o valor correspondente a primeira parcela de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), que esta aplicado conforme legislação vigente, apresentando o montante na data de 31/12/2017, o valor de R$ 107.838,72 (cento e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.301.0031.2040	4.4.90.51	312	R$ 408.000,00	BLOCO INVESTIMENTO

O valor da Proposta apresentada ao Fundo Nacional de Saúde é no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), e o Municipio irá complementar através de contra partida o valor de R$ 245.916,20 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Solicitamos que o crédito especial seja aberto no valor de R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) por excesso de arrecadação e o restante deverá ser aberto após analise do superávit financeiro do exercicio de 2017.

Segue anexo: Proposta junto ao Ministério da Saúde e Extrato bancário da conta corrente.

Sem mais para o momento.

Marivane Sokolowski
Ass. Especial e Ordenadora de Despesas
Port. 12.060 e 12.061 de 24/11/2017

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em 06/02/18
ÀS

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Olavo Bilac, 585 – Bairro União – Sala do CMS
Ouro Preto do Oeste – RO – CEP: 76.920-000

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Doc. 46 / 18
Folha: 06
Assinatura

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ouro Preto do Oeste – RO, ocorrida ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e dezessete, com início às oito horas e vinte e minutos, no Teatro Municipal, localizado na Praça da Liberdade, nesta cidade. A reunião foi presidida pelo senhor Adauton Ricardo Costa Presidente do Conselho, que após a verificação de quórum, deu início à abertura dos trabalhos nos termos habituais. A Oração do dia foi feita pelo Conselheiro João José Pessoa e após foi feita a escolha de um relator (a) para substituir a secretaria do Conselho que por motivos de saúde, não pode se fazer presente, sendo escolhida a conselheira Eliene. Após o presidente fez a apresentação da pautado dia bem como abriu espaço para inclusão de pauta. O Assessor Especial da Saúde pediu inserção de um item sobre a discussão e elaboração das propostas do PPA (Plano Plurianual), na pauta do dia, a inserção foi aprovada e a pauta ficou composta dos seguintes assuntos:

1-Leitura da Ata da Reunião anterior;
2-Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 726.000,00, para Construção da UBS no Bairro Alvorada.
4-Discussão e elaboração do PPA.
3- Informes.

Leitura da Ata da Reunião anterior; Foi feita a leitura da Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrida aos quatro dias do mês Maio de 2017, que colocada em votação foi aprovada com ressalvas. Após a leitura da Ata, o presidente lembrou que conforme consta na ata anterior, que seja formada uma comissão para fazer o projeto da farmácia homeopática e fitoterápica e as terapias alternativas. **Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 726.000,00, para Construção da UBS no Bairro Alvorada;** Com a palavra o Assessor Especial da Saúde Sidonio Jose da Silva colocou que a prefeitura já está com o projeto pronto para a construção da UBS do bairro Alvorada. Segundo ele a obra é de 311 m^2, no valor de R$654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais). Disse que a obra contém todos os quesitos de orçamento para que a mesma vá até o final e não precise fazer aditivos para concluí-la, aproveitou e apresentou a planta da construção para que conselheiros observassem a obra. Ele colocou que trouxe a Proposta de Abertura de Credito Especial no valor de R$ 726 000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) ao conselho, pois precisa da aprovação do plenário do mesmo para dar andamento no processo.O presidente do Conselho colocou que o Conselho interviu junto ao prefeito anterior para que a obra não fosse realizada no bairro Aeroporto como ele queria e sim no bairro Alvorada e que depois da intervenção do Ministério Público, é que concretizou a realização da obra no bairro Alvorada e que está será de grande valia para a população daquele setor. O Conselheiro João Jose Pessoa ressaltou a importância da construção desta UBS no bairro Alvorada, pois é um bairro distante do centro e o terreno que será construída a Unidade é ao lado do campo da Madersam, sendo de fácil acesso dos moradores do local. O Conselheiro Antonio Carlos colocou que o Conselho deve ficar atento quanto ao prazo de termino das obras, pois as mesmas começam e não terminam e que já existem outras obras iniciadas a bastante tempo no município, e que o gestor também fique atento quanto ao mão de obra e empresa licitada, que tenha compromisso e que acompanhe a execução da obra

para que está seja de boa qualidade. O presidente Adauton lembrou de algumas experiências e fracassos de obras anteriores e lembrou que cada conselheiro é um fiscal dessas obras juntamente com a Comissão de Fiscalização e Recebimento do CMS. O Conselheiro Genuir disse que tem que averiguar as licitações desde o início, pois quando começa errado, termina errado, tendo ressalvas da Conselheira. O Assessor Especial da Saúde Sidonio falou da importância da fiscalização do Conselho nas obras, e falou das vantagens e desvantagens da licitação de uma empresa qualificada para a obra, lembrou que também tivemos obras que deram certo, citando como exemplo a obra do Centro de Saúde Carlos Chagas. A Conselheira Raimunda Cordeiro questionou quanto ao custo e o gasto com a obra e o Conselheiro Genuir questionou o prazo de entrega da mesma. O Assessor disse que o prazo da entrega será de 180 dias a contar da ordem de serviço e fez também os devidos esclarecimentos a Conselheira Raimunda. Após todos os esclarecimentos, o presidente colocou em votação a Proposta de Abertura de Credito Especial para a Construção da UBS no Bairro alvorada, a qual foi aprovada por unanimidade**. Discussão e elaboração do PPA.** O Assessor da Saúde Sidonio colou que as propostas para compor o PPA (Plano Plurianual), serão disponibilizadas no Portal da Transparência para que todos tenham acesso ao que estamos propondo, e que desta vez vai ser trabalhado em quatro eixos, e que ao final será apresentado ao plenário do Conselho para aprovação**. Informes;** A discussão sobre as imunizações trazidas pelo conselheiro Pedro Bitencourt sobre as dificuldades em contratar pessoal para as salas de vacinas e que as servidoras irão se aposentar ficando só duas vacinadoras. É de suma importância e com urgência que seja contratado novos vacinadores pois o Ministério da Saúde aborda que toda criança saia da maternidade vacina da contra a BCG e Hepatite lembrando também da necessidade da escala de um profissional para vacinar os recém nascidos filhos de mães com Hepatites. Não tendo mais nada a ser tratado o presidente deu a reunião por encerrada as 9:00 hrs, eu Eliene Souza de Feitas de Silva, Secretaria designada, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião e assinantes da lista de presença.

Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46 / 18
Folha: 07
Assinatura

SISMOB

SUS

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 13705.8380001/14-006

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46/18
Folha: 008
Assinatura

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ
13.705.838/0001-22

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
Porte 1

Valor da Proposta
R$ 408.000,00

Justificativa
-

Valor Empenhado
R$ 408.000,00

Valor Pago
R$ 81.600,00

Situação da Proposta
Em monitoramento

Data do Cadastro
02/10/2014

Número da Portaria de Habilitação
2269

Data da Portaria de Habilitação
16/10/2014

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
PAGO PARCELA 1

Situação do monitoramento
Não monitorado

Último monitoramento
-

Localização

CNES
-

Nome do Estabelecimento
PSF 5 SETOR INDUSTRIAL

Município
Ouro Preto do Oeste

UF
Rondonia

Bairro
Bairro Alvorada

Endereço
Rua Vital Brasil, 0

CEP
76920-000

Latitude e Longitude
-10.70785410545953 / -62.24735230207443

Justificativa da localização
-

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

SISMOB

SUS

CNPJ
13705838000122

Valor total disponível para cadastro de proposta
R$ 408.000,00

Objeto
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R$)
24220006	PSD	RUBENS MOREIRA MENDES FILHO	408,000.00

VALOR TOTAL: R$ 408.000,00

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46 / 18
Folha: 009
Assinatura

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	5	02/10/2014

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	02/10/2014	

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
05/10/2014

Data do parecer
06/10/2014

Parecerista
-

CPF do parecerista
-

Observação/Justificativa

"1. Considerando a Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações.
2. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, com financiamento previsto nos termos do artigo 9º da Portaria 340/2013, será realizado pelo Fundo

Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico http://www.fns.saude.gov.br, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de oficio, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico http://www.fns.saude.gov.br, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de oficio, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

§ 1º. Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do caput da Portaria 340/2013, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.

3. As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o artigo 9º, § 1º da portaria 340/2013 deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php.

4. O proponente poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela estabelecida no inciso I do ""caput"" do art. 9º da Portaria 340/2013, desde que atendidos, ainda, os seguintes requisitos:

I - apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e

II - apresentação no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irretratável e irrevogável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da condição de terreno público.

5. Considerando que a proposta apresentada está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), é favorável à habilitação da proposta a receber incentivos financeiros ao componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde."

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46 / 18
Folha: 9
Assinatura

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2015	**Tipo de consulta** Fundo a Fundo	**Bloco** INVESTIMENTO
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	**CPF/CNPJ** 13.705.838/0001-22	**Bloco** INVESTIMENTO
Componente AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	**Ação/Serviço/Estratégia** PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO	**UF** RO
Município OURO PRETO DO OESTE	**Código IBGE** 110015	**População** 39.759 habitantes
Ano Censo 2017	**Prefeito(a)** VAGNO GONÇALVES BARROS	Data Inicial Gestão 01/01/2017
Secretário(a) VAGNO GONCALVES BARROS	**Presidente Conselho** ADAUTON RICARDO COSTA	

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
02 de 3/2015	838006	14/09/2015	MUNICIPAL	104	031143	0066240558	81.600,00	0,00	81.600,00		25000.015664/2015-99	1[illegible]4006	2269	
						Total	81.600,00	0,00	81.600,00					

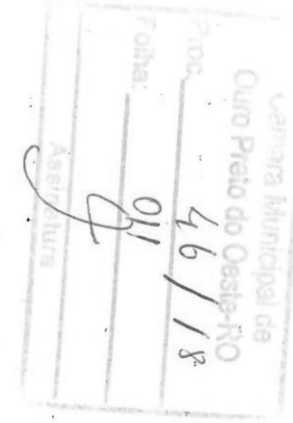

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
OURO PRETO DO OESTE, RO	3114	5494	31/01/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	28/05/2010

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,5678	10,9332	10,9332	2,203125	2,215635

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS OURO PRETO FNSCONVENENTE	13.705.838/0001-22	006.00624056-8	12/2017	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	107.229,83C	48.671,698063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	608,89C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	107.838,72C	48.671,698063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Fls.: 46 / 18
Folha: 012
Assinatura

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça a sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46 / 18
Folha: 013
Assinatura

MEMO Nº 0049/SEMSAU/2018
DA: SEMSAU
P/: SEMPLAF/DC
ASSUNTO: Abertura de Credito Especial
Em, 01 de Fevereiro de 2018.

Prezada Senhora,

Solicitamos elaboração de Projetos de Lei para abertura de crédito especial para atender a proposta de investimento do Ministério da Saúde: 13705.8380001/14-006 no valor de R$ 653.916,20 (seiscecentos e cinquenta e tres mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), liberados através de Emenda Parlamentar do então Deputado RUBENS MOREIRA MENDES, junto ao Fundo Nacional de Saúde, com intuito de construir a Unidade de Saúde denominada UBS-SETOR INDUSTRIAL, localizada no Bairro Alvorada na área conhecida com MADERSAM, cuja área construída será de 313,54 m².

Esclarecemos outrossim que o Fundo Nacional de Saúde já repassou o valor correspondente a primeira parcela de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), que esta aplicado conforme legislação vigente, apresentando o montante na data de 31/12/2017, o valor de R$ 107.838,72 (cento e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.301.0031.2040	4.4.90.51	312	R$ 408.000,00	BLOCO INVESTIMENTO

O valor da Proposta apresentada ao Fundo Nacional de Saúde é no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), e o Municipio irá complementar através de contra partida o valor de R$ 245.916,20 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Solicitamos que o crédito especial seja aberto no valor de R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) por excesso de arrecadação e o restante deverá ser aberto após analise do superávit financeiro do exercicio de 2017.

Segue anexo: Proposta junto ao Ministério da Saúde e Extrato bancário da conta corrente.

Sem mais para o momento.

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em ___/___/___
ÀS _____

Marivane Sokolowski
Ass. Especial e Ordenadora de Despesas
Port. 12 060 e 12 061 de 24/11/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Olavo Bilac, 585 – Bairro União – Sala do CMS
Ouro Preto do Oeste – RO – CEP: 76.920-000

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46 / 18
Folha: 014
Assinatura

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ouro Preto do Oeste – RO, ocorrida ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e dezessete, com início às oito horas e vinte e minutos, no Teatro Municipal, localizado na Praça da Liberdade, nesta cidade. A reunião foi presidida pelo senhor Adauton Ricardo Costa Presidente do Conselho, que após a verificação de quórum, deu início à abertura dos trabalhos nos termos habituais. A Oração do dia foi feita pelo Conselheiro João José Pessoa e após foi feita a escolha de um relator (a) para substituir a secretaria do Conselho que por motivos de saúde, não pode se fazer presente, sendo escolhida a conselheira Eliene. Após o presidente fez a apresentação da pautado dia bem como abriu espaço para inclusão de pauta. O Assessor Especial da Saúde pediu inserção de um item sobre a discussão e elaboração das propostas do PPA (Plano Plurianual), na pauta do dia, a inserção foi aprovada e a pauta ficou composta dos seguintes assuntos:

1-Leitura da Ata da Reunião anterior;
2-Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 726.000,00, para Construção da UBS no Bairro Alvorada.
4-Discussão e elaboração do PPA.
3- Informes.

Leitura da Ata da Reunião anterior; Foi feita a leitura da Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrida aos quatro dias do mês Maio de 2017, que colocada em votação foi aprovada com ressalvas. Após a leitura da Ata, o presidente lembrou que conforme consta na ata anterior, que seja formada uma comissão para fazer o projeto da farmácia homeopática e fitoterápica e as terapias alternativas. **Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 726.000,00, para Construção da UBS no Bairro Alvorada;** Com a palavra o Assessor Especial da Saúde Sidonio Jose da Silva colocou que a prefeitura já está com o projeto pronto para a construção da UBS do bairro Alvorada. Segundo ele a obra é de 311 m^2, no valor de R$654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais). Disse que a obra contém todos os quesitos de orçamento para que a mesma vá até o final e não precise fazer aditivos para concluí-la, aproveitou e apresentou a planta da construção para que conselheiros observassem a obra. Ele colocou que trouxe a Proposta de Abertura de Credito Especial no valor de R$ 726 000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) ao conselho, pois precisa da aprovação do plenário do mesmo para dar andamento no processo.O presidente do Conselho colocou que o Conselho interviu junto ao prefeito anterior para que a obra não fosse realizada no bairro Aeroporto como ele queria e sim no bairro Alvorada e que depois da intervenção do Ministério Público, é que concretizou a realização da obra no bairro Alvorada e que está será de grande valia para a população daquele setor. O Conselheiro João Jose Pessoa ressaltou a importância da construção desta UBS no bairro Alvorada, pois é um bairro distante do centro e o terreno que será construída a Unidade é ao lado do campo da Madersam, sendo de fácil acesso dos moradores do local. O Conselheiro Antonio Carlos colocou que o Conselho deve ficar atento quanto ao prazo de termino das obras, pois as mesmas começam e não terminam e que já existem outras obras iniciadas a bastante tempo no município, e que o gestor também fique atento quanto ao mão de obra e empresa licitada, que tenha compromisso e que acompanhe a execução da obra

para que está seja de boa qualidade. O presidente Adauton lembrou de algumas experiências e fracassos de obras anteriores e lembrou que cada conselheiro é um fiscal dessas obras juntamente com a Comissão de Fiscalização e Recebimento do CMS. O Conselheiro Genuir disse que tem que averiguar as licitações desde o início, pois quando começa errado, termina errado, tendo ressalvas da Conselheira. O Assessor Especial da Saúde Sidonio falou da importância da fiscalização do Conselho nas obras, e falou das vantagens e desvantagens da licitação de uma empresa qualificada para a obra, lembrou que também tivemos obras que deram certo, citando como exemplo a obra do Centro de Saúde Carlos Chagas. A Conselheira Raimunda Cordeiro questionou quanto ao custo e o gasto com a obra e o Conselheiro Genuir questionou o prazo de entrega da mesma. O Assessor disse que o prazo da entrega será de 180 dias a contar da ordem de serviço e fez também os devidos esclarecimentos a Conselheira Raimunda. Após todos os esclarecimentos, o presidente colocou em votação a Proposta de Abertura de Credito Especial para a Construção da UBS no Bairro alvorada, a qual foi aprovada por unanimidade**. Discussão e elaboração do PPA.** O Assessor da Saúde Sidonio colou que as propostas para compor o PPA (Plano Plurianual), serão disponibilizadas no Portal da Transparência para que todos tenham acesso ao que estamos propondo, e que desta vez vai ser trabalhado em quatro eixos, e que ao final será apresentado ao plenário do Conselho para aprovação**. Informes;** A discussão sobre as imunizações trazidas pelo conselheiro Pedro Bitencourt sobre as dificuldades em contratar pessoal para as salas de vacinas e que as servidoras irão se aposentar ficando só duas vacinadoras. É de suma importância e com urgência que seja contratado novos vacinadores pois o Ministério da Saúde aborda que toda criança saia da maternidade vacina da contra a BCG e Hepatite lembrando também da necessidade da escala de um profissional para vacinar os recém nascidos filhos de mães com Hepatites. Não tendo mais nada a ser tratado o presidente deu a reunião por encerrada as 9:00 hrs, eu Eliene Souza de Feitas de Silva, Secretaria designada, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião e assinantes da lista de presença.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46 / 18
Folha: 015
Assinatura

SISMOB

SUS

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 13705.8380001/14-006

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46 / 18
Folha: 016
Assinatura

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte 1

Justificativa
-

Valor Empenhado
R$ 408.000,00

Valor Pago
R$ 81.600,00

Data do Cadastro
02/10/2014

Data da Portaria de Habilitação
16/10/2014

Situação da proposta no SISPAG
PAGO PARCELA 1

Último monitoramento
-

CNPJ
13.705.838/0001-22

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Emenda

Valor da Proposta
R$ 408.000,00

Situação da Proposta
Em monitoramento

Número da Portaria de Habilitação
2269

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Não monitorado

Localização

CNES
-

Município
Ouro Preto do Oeste

Bairro
Bairro Alvorada

CEP
76920-000

Justificativa da localização
-

Nome do Estabelecimento
PSF 5 SETOR INDUSTRIAL

UF
Rondonia

Endereço
Rua Vital Brasil, 0

Latitude e Longitude
-10.70785410545953 / -62.24735230207443

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

SISMOB

SUS

CNPJ
13705838000122

Valor total disponível para cadastro de proposta
R$ 408.000,00

Objeto
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R$)
24220006	PSD	RUBENS MOREIRA MENDES FILHO	408,000.00

VALOR TOTAL: R$ 408.000,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	5	02/10/2014

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	02/10/2014	

Pareceres

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 96 / 18
Folha: 017
Assinatura

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
05/10/2014

Data do parecer
06/10/2014

Parecerista
-

CPF do parecerista
-

Observação/Justificativa

"1. Considerando a Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações.
2. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, com financiamento previsto nos termos do artigo 9º da Portaria 340/2013, será realizado pelo Fundo

Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico http://www.fns.saude.gov.br, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de oficio, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico http://www.fns.saude.gov.br, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de oficio, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

§ 1°. Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do caput da Portaria 340/2013, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.

3. As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o artigo 9°, § 1° da portaria 340/2013 deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php.

4. O proponente poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela estabelecida no inciso I do ""caput"" do art. 9º da Portaria 340/2013, desde que atendidos, ainda, os seguintes requisitos:

I - apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e

II - apresentação no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irretratável e irrevogável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da condição de terreno público.

5. Considerando que a proposta apresentada está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), é favorável à habilitação da proposta a receber incentivos financeiros ao componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde."

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46 / 18
Folha: 018
Assinatura

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano
2015

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Bloco
INVESTIMENTO

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ
13.705.838/0001-22

Bloco
INVESTIMENTO

Componente
AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

Ação/Serviço/Estratégia
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO

UF
RO

Município
OURO PRETO DO OESTE

Código IBGE
110015

População
39.759 habitantes

Ano Censo
2017

Prefeito(a)
VAGNO GONÇALVES BARROS

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
VAGNO GONCALVES BARROS

Presidente Conselho
ADAUTON RICARDO COSTA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
02 de 3/2015	838006	14/09/2015	MUNICIPAL	104	031143	0066240558	81.600,00	0,00	81.600,00		25000.015664/2015-99	13705838000114006	2269	
						Total	81.600,00	0,00	81.600,00					

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46 / 18
Folha: 019
Assinatura

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
OURO PRETO DO OESTE, RO	3114	5464	31/01/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF	10.740.670/0001-06	28/05/2010

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,5678	10,9332	10,9332	2,203125	2,215635

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS OURO PRETO FNSCONVENENTE	13.705.838/0001-22	006.00624055-8	12/2017	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	107.229,83C	48.671,698063
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	608,89C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	107.838,72C	48.671,698063
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46 / 18
Folha: 020
Assinatura

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contabilidade

DA: Contabilidade/FMS
PARA: SEMPLAF

Em análise e verificação de saldo em Conta Corrente decorrente de Recursos da Proposta de Investimento do Ministerio da Saúde: 13705.8380001/14-006,

Somos FAVORÁVEL a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para dar cumprimento as Ações deste programa, uma vez que houve crédito do Ministerio da Saúde referente a primeira parcela da Proposta.

Programação: 10.301.0031.2040.0000
Elemento: 44.90.51.00
Valor: R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Ouro Preto do Oeste aos 09 de fevereiro de 2018.

Deysy Kelle M. dos Santos
Contadora FMS

Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste
Proc. 46 / 18
Folha: 021

PARECER Nº. 79 /2018

AUTOS N. 532/2018
ORIGEM: SEMPLAF
PROPONENTE: EXECUTIVO
INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: Abertura de Crédito Adicional Excesso de Arrecadação.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46/18
Folha: 022
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 13
OURO PRETO DO OESTE

1- RELATÓRIO

Trata o presente, de análise do Processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é formalizar abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Esclarece a justificativa que esta abertura de crédito é necessária atender proposta de investimento do Ministério da Saúde, conforme justificado no Memorando n.º 41/SEMSAU/2018 juntado ÀS FLS. 03. Consta nos autos a Justificativa da Secretária interessada, demonstração da existência do Recurso disponível e Parecer da Contabilidade.

2 - PARECER

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária.

Sobre a estatura da lei orçamentária, cumpre reproduzir trecho do voto do Ministro Ayres Britto exarado na ADI 4.048, segundo o qual *"[...] no fundo, abaixo da Constituição, não há lei mais importante para o país, porque a que mais influencia o destino da coletividade, do que esta lei. A lei orçamentária é a lei materialmente mais importante do ordenamento jurídico logo abaixo da Constituição."*

A lei orçamentária anual pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais).

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura

indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito suplementar em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite, conforme artigo 42 da Lei Federal n. 4.320/64.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46/18
Folha: 023
Assinatura

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Processo encontra-se devidamente instruído, bem como o respectivo Projeto de Lei sob exame encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a abertura de créditos adicionais, supracitada.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Encaminho a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para manifestar e acompanhamento.

É o parecer, S.M.J.

Cristiano Silveira Pinto
Assessor Jurídico - Portaria 10.874/2015
OAB/RO 1157

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 46 / 18
Folha: 024
Assinatura

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇAO: SEMSAU

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional Especial SUPERAVIT FINANCEIRO

PROCESSO nº 532/2018

DESTINO: SEMPLAF

PREFEITURA MUNICIPAL SCI FLS 17 PROC OURO PRETO DO OESTE

Aportou-se nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para analise o Processo 532/17, quanto a solicitação através de Projeto Lei 2284/2017, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com memorando nº 0049/SEMSAU/2018, no valor de 326.400,00 (fl.03 a 08), que demonstra as informações necessárias para abertura do crédito, como consta justificativa expondo as necessidades da Unidade Orçamentaria.

Foi solicitado o parecer técnica junto ao Departamento Contábil no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei em comento, onde pode observar que consta Parecer favorável à continuidade do processo, (fl. 10) dos autos.

Observa se também as recomendações constantes no Parecer 79/2018, da Procuradoria Jurídica, que diante da viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 2284/2018, no que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica entende que o prosseguimento para a elaboração do projeto é possível, adotando cautela quanto a inexistência de débitos vinculado.

Pelas razões expostas, observamos que o saldo do excesso de arrecadação, apurado a qualquer época, pode ser utilizado para abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que sejam observadas as restrições relativas aos recursos vinculados, como prever o art. 43 da Lei Federal 4.320/64, bem colocado pela Procuradoria Jurídica em seu parecer, e do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica, depois de inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Ouro Preto do Oeste, 16 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Fls: 46/18
025
Assinatura

Sandra Figueiredo Rocha
Aux. Do Sistema de Controle Interno